

matrícula  
140.211

folha  
01

São Paulo, 27 de abril de 1998

**IMÓVEL:** O APARTAMENTO número 36, localizado no 3º andar do EDIFÍCIO LOVE DREAMS, BLOCO C, integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO PRAÇA DOS AMORES", situado à RUA FRANCISCO MARSON número 234, PRAÇA DO AMOR e RUAS JOSE FURTADO DE MENDONÇA e KARLINA REIMAN WANDABEG, no 13º Subdistrito Butantã, com a área útil de 50,000m<sup>2</sup>, a área comum de 51,542m<sup>2</sup>, (incluída a área de 26,530m<sup>2</sup>, referente a 01 vaga individual e indeterminada na garagem coletiva do empreendimento), a área real total de 101,542m<sup>2</sup>, e a fração ideal de 0,5691% no terreno condominial.

**CADASTRO:** CONTRIBUINTE número 123.015.0146-8 em maior área.

**PROPRIETÁRIA:** ARCOPLENO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede nesta Capital, à Rua José Otaviano Soares, 45, CGC 55.647.234/0001-17.

**REGISTRO ANTERIOR:** R 08/117.161 deste Registro

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma  
Suely de Menezes C. Palma

Av. 1 em 27 de Abril de 1998

**ONUS HIPOTECÁRIO - REFERÊNCIA**

Conforme R.10/117.161 deste Registro, a fração ideal de 36,42% do imóvel em maior área, foi dado em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA ao BANCO BRADESCO S/A, para a garantia da dívida no valor de R\$2.072.676,00, destinada a construção do "EDIFÍCIO LOVE DREAMS - BLOCO C", do Condomínio Praça dos Amores, com vencimento para 11 de janeiro de 1.998.

- continua no verso -

matrícula

140.211

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma  
Suely de Menezes C. Palma

Av.2 em 27 de Abril de 1998

**ABERTURA DE MATRÍCULA**

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Particular de Instituição Parcial, Especificação e Convenção de Condomínio, datado de 30 de março de 1998, para constar que a proprietária, ARCOPLENO – ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, já qualificada, representada por Paulo Roberto Barbosa Lima, RG 5.317.846-SP, CPF 058.556.838-34, **autorizou a abertura da presente matrícula.**

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma  
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme – Protocolo nº 282.663

Av.3 em 17 de Agosto de 1998

**ADITAMENTO**

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular de retificação e ratificação de 11 de janeiro de 1998, para constar que as partes contratantes, de um lado, o credor BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CGC 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, em Osasco, neste Estado, representado por Carlos Roberto F. da Silva e João Messias da Silva, e de outro lado, a proprietária e devedora ARCOPLENO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, já qualificada, representada por Paulo Roberto Barbosa Lima, já identificado, de comum acordo **aditaram o instrumento particular que deu origem ao R.10/17.161 deste Cartório, mencionado na**

- continua na ficha 2 -

matrícula

140.211

ficha

02

São Paulo, 17 de agosto de 1998

Av.1 desta matrícula, para prorrogar o prazo de vencimento da dívida hipotecária para o dia 11 de abril de 1998, ratificando-o em todos os seus demais termos e dizeres Comparecendo ainda no presente instrumento, como fiadores, PAULO ROBERTO BARBOSA LIMA, brasileiro, separado judicialmente, arquiteto, RG 5.317.846-SP e CPF 058.556.838-34, residente e domiciliado na Rua Barão de Monte Mor, nº 382, aptº 132, nesta Capital; ANA GABRIELA GODINHO LIMA, brasileira, solteira, maior, arquiteta, RG 15.557.545-SP e CPF 169.872.598-10, residente e domiciliada na Rua Amélia Correia F. Guimarães, nº 405, nesta Capital; JOÃO BOSCO MAGGIOLI, dirigente empresarial, RG 2.109.318-SP e sua mulher ALDA LAGE MAGGIOLLI, professora, RG 1.764.842-SP, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, inscritos no CPF 004.251.258-15, residentes e domiciliados nesta Capital.

O Escrevente Autorizado,

Maurício Gonçalves de Alvim

Microfilme – Protocolo nº 287.678

Av.4 em 10 de Fevereiro de 2000

### **CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA**

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular referido no R.6, nos termos do que dispõe o artigo 251, inciso I, e artigo 167, II da Lei 6.015/73, para ficar constando que o BANCO BRADESCO S/A, adiante qualificado, na qualidade de credor de ARCOPLENO - ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, tendo recebido parcialmente a quantia que lhe era devido, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca mencionada na Av.1, ficando desligado da referida garantia hipotecária, o imóvel objeto desta matrícula.

- continua no verso -

matrícula

140.211

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, Suelyne Palma  
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.5 em 10 de Fevereiro de 2000

**CADASTRO ATUAL**

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular referido no registro seguinte, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado atualmente, na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte nº 123.015.0168-9, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 2.000.

A Escrevente Autorizada, Suelyne Palma  
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.6 em 10 de Fevereiro de 2000

**VENDA E COMPRA**

Pelo instrumento particular datado de 26 de janeiro de 2.000, na forma da Lei nº 4.380/64, a proprietária ARCOPLENO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, já qualificada, representada por Paulo Roberto Barbosa Lima, já identificado, transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a JOÃO BATISTA DE ARAUJO, economista, RG 17.903.404-2-SP e CPF 100.341.178-90 e sua mulher PATRICIA MERCEDES SANTOS DE ARAUJO, arquiteta, RG 16.858.729-4-SP e CPF 898.427.407-06, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Francisco Marson nº 234, aptº 36, Bloco C, Jardim Monte Kemel, pelo valor de R\$77.130,00 (setenta e sete mil e cento e trinta sete reais). Comparecendo ainda no presente

- continua na ficha 3 -

matrícula

140.211

ficha

03

São Paulo,

10 de Fevereiro de 2000

**instrumento, como interveniente**, o BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/ME nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, em Osasco, neste Estado, representado por Rosângela Novaes e Maria Aparecida Pereira Kostecki. Do valor acima, a vendedora recebeu a quantia de R\$60.894,17, diretamente dos compradores e R\$16.235,83 do BANCO BRADESCO S/A, correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS dos compradores, operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH.

A Escrevente Autorizada, \_\_\_\_\_

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme - Protocolo nº 314.941

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

- continua no verso -

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

matrícula

140.211

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

- continua na ficha 04 -

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Matricula

140.211

ficha

04

São Paulo,

27 de maio de 2022

Av.07 em 27 de maio de 2022

Prenotação 845.065 de 10 de maio de 2022.

**CONTINUAÇÃO DE FICHA POR IMPEDIMENTO TÉCNICO**

Procede-se à presente averbação, para constar que, em virtude da ficha nº 03 frente e verso da presente matrícula apresentar impedimento técnico para sua impressão, a continuação dos seus atos se dará nesta nova ficha, conforme autorizado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão, no processo nº 583.00.2008.101494-6.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331VO000773302DG226

Av.08 em 27 de maio de 2022

Prenotação 845.065 de 10 de maio de 2022.

**PENHORA - ONLINE**

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 10 de maio de 2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Fabiana de Fatima Perin, do 3º Ofício Cível da Comarca de Jundáí, deste Estado, tendo como Escrivã/Diretora, Roseli Teresa Costa Orcatti da Fonseca, extraída dos autos da ação de execução civil (Proc. 0007509-30.20208260309), movida por **EMERSON ROSSI**, CPF nº 869.785.948-49, contra **FERNANDO BARCENA HERCE**, CPF nº 167.638.928-88; **ANDREA SANTIAGO BARCENA HERCE**; CPF nº 379.926.272-53; e, contra os proprietários pelo R.6, **JOÃO BATISTA DE ARAUJO** e **PATRICIA MERCEDES**

(continua no verso)

Matrícula

140.211

ficha

04

verso

**SANTOS DE ARAUJO** ou **PATRICIA MERCEDES SIMÕES SANTOS**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o executado **FERNANDO BARCENA HERCE**, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$604.111,73.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331EJ000773303AW22E

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar